



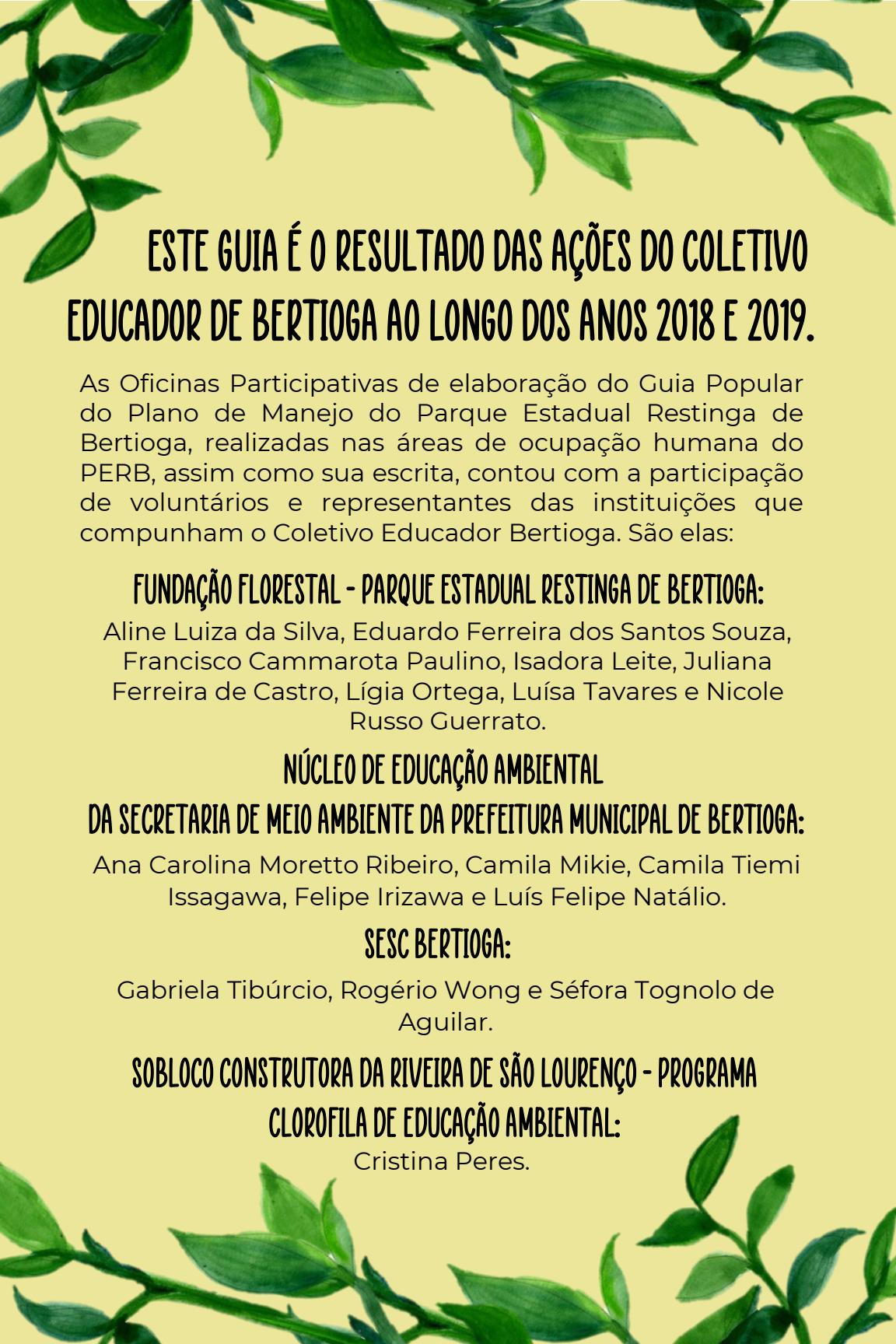
GUIA POPULAR DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL RESTINGA DE BERTIOGA



GUIA POPULAR DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL RESTINGA DE BERTIOGA

CONSTRUÍDO COM A PARTICIPAÇÃO DOS MORADORES DO INTERIOR DO PERB





ESTE GUIA É O RESULTADO DAS AÇÕES DO COLETIVO EDUCADOR DE BERTIOGA AO LONGO DOS ANOS 2018 E 2019.

As Oficinas Participativas de elaboração do Guia Popular do Plano de Manejo do Parque Estadual Restinga de Bertioga, realizadas nas áreas de ocupação humana do PERB, assim como sua escrita, contou com a participação de voluntários e representantes das instituições que compunham o Coletivo Educador Bertioga. São elas:

FUNDAÇÃO FLORESTAL - PARQUE ESTADUAL RESTINGA DE BERTIOGA:

Aline Luiza da Silva, Eduardo Ferreira dos Santos Souza, Francisco Cammarota Paulino, Isadora Leite, Juliana Ferreira de Castro, Lígia Ortega, Luísa Tavares e Nicole Russo Guerrato.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA:

Ana Carolina Moretto Ribeiro, Camila Mikie, Camila Tiemi Issagawa, Felipe Irizawa e Luís Felipe Natálio.

SESC BERTIOGA:

Gabriela Tibúrcio, Rogério Wong e Séfora Tognolo de Aguilar.

SOBLOCO CONSTRUTORA DA RIVEIRA DE SÃO LOURENÇO - PROGRAMA CLOROFILA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Cristina Peres.



REALIZAÇÃO:

Coletivo Educador de Bertioga

TEXTO E ROTEIRO:

Coletivo Educador de Bertioga

DESENHOS E ILUSTRAÇÕES:

Isadora Leite

EDIÇÃO:

Carolina das Neves Santos e Isadora Leite

PATROCÍNIO:

Construtora Sobloco



S U M Á R I O

1. PARQUE ESTADUAL RESTINGA DE BERTIOGA	7
1.1 A CRIAÇÃO DO PARQUE	8
1.2 HISTÓRICO	9
2. PLANO DE MANEJO	12
2.1 O QUE É UM PLANO DE MANEJO?	14
2.2 DIAGNÓSTICO	26
2.3 PROGRAMAS DE GESTÃO	18
2.4 ZONEAMENTO	24
3. ÁREAS DE OCUPAÇÃO HUMANA	30
3.1 REGAMENTO DAS AOH	31
3.2 CONSOLIDAÇÃO DOS LIMITES	34
4. LEGISLAÇÃO	36
5. ANEXOS	40



FOTO: FRANCISCO P. CAMMAROTA

APRESENTAÇÃO



Em março de 2018, o Coletivo Educador de Bertioga* deu início a uma série de encontros junto aos moradores e moradoras de áreas do Parque Estadual Restinga de Bertioga (PERB), tendo em vista a participação dessas comunidades nas Oficinas Participativas de Elaboração do Plano de Manejo do PERB, programadas pela Fundação Florestal.

Com o apoio técnico da equipe do PERB, foram realizadas pré-oficinas, chamadas de “esquenta-oficinas”, com o objetivo de criar espaços de diálogo e reflexão sobre a elaboração do Plano de Manejo do PERB. Nesses encontros, e nas Oficinas do Plano, os moradores e moradoras tiveram a oportunidade de manifestar ideias, sentimentos e desejos, garantindo sua participação na construção desse importante documento.

Em agosto de 2018, com o processo de participação encerrado, surgiu a ideia de se fazer um guia popular com o propósito de facilitar e agilizar o acesso às informações reunidas no Plano de Manejo.

Assim, em 2019, com a participação dos moradores e moradoras das áreas do interior do PERB, nasceu este guia que compartilhamos com todos e todas!

O Coletivo Educador de Bertioga agradece às pessoas que colaboraram nesse trabalho, em especial a todas e todos moradores da Vila da Mata, da Rua Carvalho Pinto, do entorno do rio Guaratuba, do Morro do Itaguá e do bairro Chácaras Balneário Mogiano, que abriram suas casas e seus corações para que juntos e juntas pudéssemos agir em prol do nosso bem viver!



*O Coletivo Educador Bertioga em 2018-19, era formado por representes da sociedade civil e diversas instituições (SESC Bertioga, Parque Estadual Restinga de Bertioga (PERB) e voluntários , Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Bertioga e Programa Clorofila de Educação Ambiental).

O QUE É?

O Parque Estadual Restinga de Bertioga (**PERB**) é uma área bem grande do município de Bertioga que foi escolhida para ser protegida. Isso aconteceu porque nesse território existe muita natureza: matas, rios, cachoeiras, animais, plantas, e também muita cultura e história.

Existem várias maneiras de proteger uma área, que variam de acordo com as qualidades que ela possui. Uma delas é por meio de leis, que reúnem definições, objetivos, orientações sobre as áreas protegidas, regras sobre o que pode ou não ser feito nessas áreas e procedimentos de como fazer a lei acontecer.

Uma dessas leis é o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação**, mais conhecido como "**SNUC**".

O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SNUC

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) define que uma área como o PERB é chamada de "Unidade de Conservação", ou "UC", de maneira abreviada.

Dentro do SNUC existem vários tipos de unidades de conservação. Após estudos, chegou-se à conclusão de que a melhor categoria para enquadrar o PERB seria uma unidade de conservação classificada como Parque, com objetivo de **proteção integral** de toda natureza que ali existe.

Em uma unidade de conservação de proteção integral, como o PERB, as atividades permitidas são ecoturismo, lazer, educação ambiental e pesquisas científicas.

PORQUE FOI CRIADO?

Em Bertioga temos um grande espaço com muita natureza e isso é muito importante para a nossa qualidade de vida.

A natureza conservada, entre tantos benefícios que nos oferece, umedece o ar, diminui a temperatura, favorece o surgimento e a manutenção das nascentes, córregos e rios, evitando assim mudanças climáticas. As ações humanas que procuram proteger a natureza tornam o meio ambiente mais conservado. Assim, temos mais disponibilidade de água potável, melhor qualidade do ar, menos poluição e maior quantidade de alimento, como peixes e plantas comestíveis.

A área do Parque Estadual Restinga de Bertioga é muito especial por ser uma das poucas áreas do litoral brasileiro que reúne numerosos rios e uma grande diversidade de vida animal e vegetal, ocupando um enorme território que vai desde a praia até a Serra do Mar, passando por manguezal, rio e restinga.

Por tudo isso, muitas pessoas se reuniram, em 2010, para conversar sobre a importância de proteger essa natureza em nosso município por meio da lei do SNUC. Mais de 300 pessoas participaram do evento chamado de “consulta pública”, na sede da prefeitura de Bertioga, para debater, esclarecer dúvidas e dar sugestões sobre a criação de um Parque Estadual.

Assim, em 9 de dezembro de 2010 foi criado, pelo Decreto Estadual nº 56.500, o Parque Estadual Restinga de Bertioga.

MAS QUEM É O RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PERB?

É um órgão público da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, chamado Fundação para a Conservação e Produção Florestal de São Paulo, mais conhecida como Fundação Florestal.



| Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

1.2 HISTÓRICO



1.2 HISTÓRICO



Abril/2018

Oficina Participativa do
Plano de Manejo -
Zoneamento



Junho/2018

Oficina Participativa do
Plano de Manejo –
Programas de Gestão

Junho/2018

Oficina Participativa do Plano
de Manejo – Programas de
Gestão

Agosto/2018

Aprovação do Plano de
Manejo do PERB





FOTO: FRANCISCO P. CAMMAROTA

O QUE PENSAM OS MORADORES?

cuidado
lei orientação
aprendizado informação
delimitação participação
direitos limites autorização
documento diálogo melhoria
facilita existência reformas
conservação regras união permissão
respeito ocupação proteção
existência fundamental reconhecimento
bom preservação permanência



O QUE PENSAM OS MORADORES?

É um conjunto de regras sobre o que é e o que não é permitido dentro da área de ocupação.



Delimita as áreas de ocupação humana.



Mostra o que pode e o que não pode fazer... Mostra regras sobre desmatamento, saneamento.



Reconhece a existência dos moradores em áreas do PERB.



Informa sobre como fazer reformas.

Passa para as pessoas, de pai para filho, o que fazer dentro do parque.

Mostra a importância da natureza.





Toda unidade de conservação é um território com regras próprias que facilitam o cumprimento dos objetivos determinados para sua categoria.

Conforme já vimos, o PERB é uma Unidade de Conservação da categoria de Proteção Integral. As regras de onde, como e quando podem ocorrer as atividades de ecoturismo, lazer, educação ambiental, pesquisas científicas e construção de escritórios ou guaritas estão reunidas em um documento chamado “Plano de Manejo”.

NO PLANO DE MANEJO TAMBÉM PODEMOS ENCONTRAR MUITAS ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES...

- Características naturais, sociais econômicas da área protegida;
- Objetivos da unidade de conservação;
- Ações que foram planejadas para a unidade;
- O que pode e o que não pode ser feito dentro da UC.



2.10 QUE É UM PLANO DE MANEJO?

Além de regras para dentro da Unidade de Conservação, o Plano de Manejo também possui informações e regras para a área do entorno, que é chamada de **Zona de Amortecimento (ZA)**.

A zona de amortecimento é a área vizinha a Unidade de Conservação e as atividades realizadas nela causam impactos dentro da UC, e, por isso, as UCs não podem ser encaradas como áreas isoladas, e sim como parte da vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Portanto, para diminuir os impactos negativos das atividades humanas dentro da UC, foram criadas normas e restrições específicas para serem aplicados nesta zona.



E para construir um documento tão importante, com tantas informações e detalhes, ninguém melhor do que as pessoas que moram na cidade onde a unidade de conservação se encontra.

Assim, o Plano de Manejo foi escrito juntamente com as pessoas interessadas e o poder público

2.10 QUE É UM PLANO DE MANEJO?

O processo de elaboração do Plano de Manejo do PERB teve início em 2018, sob a responsabilidade do Comitê de Integração dos Planos de Manejo do Estado de São Paulo, formado por diversos órgãos públicos como:



Instituto de Botânica



INSTITUTO
GEOLOGICO



INSTITUTO
FLORESTAL



FUNDAÇÃO FLORESTAL



CETESB

Além dessas e outras instituições, muitas pessoas foram consultadas para darem suas opiniões e participarem desse processo. Essa participação se deu através de várias reuniões ao longo do ano, que foram chamadas de “oficinas participativas”.

Nestas oficinas estavam presentes os representantes do Poder Público (prefeitura, governo do Estado, Fundação Florestal) e da sociedade civil (associações de bairros e de profissionais, moradores(as), estudantes, pesquisadores(as), ONG's e etc.).

Os encontros foram realizados em dois pontos do território: na região próxima ao centro urbano e no bairro de Boracéia, possibilitando a participação e escuta da população, em especial dos(as) moradores(as) do interior do Parque, que puderam falar das dificuldades e oportunidades de viver dentro de uma Unidade de Conservação.

No plano de manejo encontramos: o diagnóstico da área, os programas de gestão e o zoneamento.

SOBRE O DIAGNÓSTICO:

O diagnóstico é o levantamento de dados e informações sobre a natureza, o meio social e o meio econômico da região. Tudo isso serve para ajudar a gestão do PERB a cumprir os objetivos e os desafios a serem enfrentados na conservação desse território.



Mais de
100
espécies de mamíferos

Diversos
rios e cachoeiras
em seu interior



Mais de
200
espécies de aves

Mais de
600
pessoas vivem nos Núcleos de
Ocupação Humana



Os programas de gestão de um Plano de Manejo indicam os objetivos, ações, atividades e metas necessárias para que a gestão alcance os objetivos da Unidade de Conservação. No Plano de Manejo do PERB, os programas de gestão estão divididos por temas. São eles:



PROGRAMA DE MANEJO E RECUPERAÇÃO

PROGRAMA DE INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL



PROGRAMA DE USO PÚBLICO

PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO



PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO





Esse é o programa de gestão que vai garantir que o Parque mantenha a sua biodiversidade, através de ações de recuperação, **manejo** dos recursos da natureza e educação ambiental.

MAS O QUE É MANEJO ?
É fazer uso dos
recursos naturais de
maneira não prejudicial
ao meio ambiente.

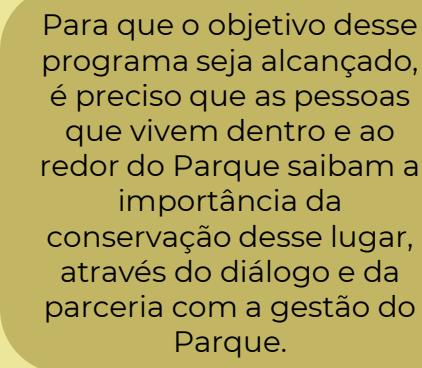




O que vai melhorar na comunidade?

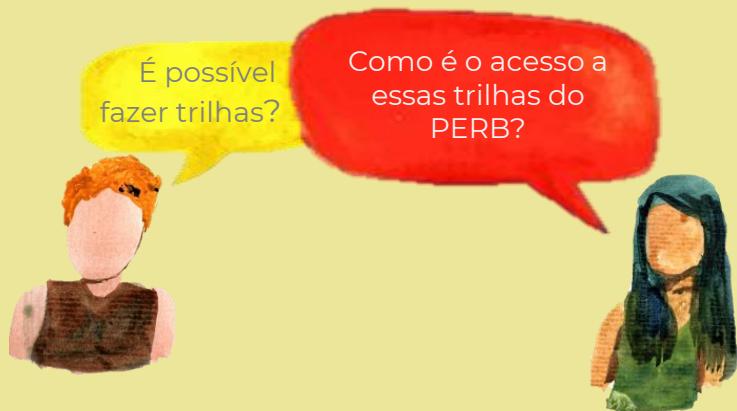


Esse é o programa de gestão que busca garantir que todos os envolvidos com o Parque sejam ouvidos e tenham seus direitos e obrigações respeitados. Que os moradores, monitores ambientais e todos os demais interessados estejam unidos em ações pela conservação do Parque e qualidade de vida no território.



Para que o objetivo desse programa seja alcançado, é preciso que as pessoas que vivem dentro e ao redor do Parque saibam a importância da conservação desse lugar, através do diálogo e da parceria com a gestão do Parque.





Esse é o programa de gestão que determina quais usos as pessoas podem fazer do parque, oferecendo à população condições adequadas para as diversas atividades que acontecem no interior da unidade, por exemplo:

- **VISITAR;**
- **PASSEAR (TURISMO ECOLÓGICO, ECOTURISMO);**
- **APRENDER E ENSINAR (EDUCAÇÃO AMBIENTAL).**

Todas as trilhas abertas do Parque podem ser visitadas, desde que a visita seja acompanhada por Monitores Ambientais

Locais, autorizados a atuar dentro do Parque.



PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Como proteger uma área tão grande como o PERB?



Esse é o programa de gestão para o planejamento de como cuidar do parque para que ele não seja invadido, desmatado, utilizado de modo incorreto - através da caça e extração dos seus bens, por exemplo – e, desta forma, proteger tudo que tem nele e fiscalizar o que está acontecendo lá dentro.

O PERB conta com uma equipe de vigilantes que, diariamente, conduz rondas nas áreas do Parque, realizando incursões na mata e também vistorias e monitoramento nas Áreas de Ocupação Humana.



PROGRAMA DE PESQUISA E MONITORAMENTO



Esse programa serve para apoiar pesquisas, realizadas dentro do Parque, que divulguem conhecimentos para as pessoas e para ajudar na gestão. Além disso, serve também para monitorar se o que está sendo feito na UC está dando certo.

Até o ano de 2020, 45 projetos de pesquisas científicas foram desenvolvidos nas áreas do PERB. Essas pesquisas abordam diferentes temas e áreas do conhecimento, mas todas são muito importantes para conhecermos melhor a fauna, a flora, os processos ecológicos, o solo, as rochas e tudo o mais que existe em nosso Parque.



2.4 ZONEAMENTO

O zoneamento mostra a divisão do Parque em partes menores, chamadas **zonas**, que possuem diferentes características, nas quais se pode realizar diferentes atividades.

ZONA DE USO INTENSIVO (ZUI)

É aquela onde já existem interferências das pessoas, onde pode se fazer uso de médio impacto, como infraestrutura de visitação e administrativa.

ATIVIDADES PERMITIDAS:

- Visitação pública;
- Pesquisa científica;
- Educação ambiental;
- Fiscalização;
- Estruturas de administração.



2.4 ZONEAMENTO

ZONA DE RECUPERAÇÃO (ZR)

É aquela onde o ambiente natural foi danificado e precisa ser recuperado.

ATIVIDADES PERMITIDAS:

- Pesquisa científica;
- Educação ambiental;
- Observação da natureza;
- Fiscalização.



ZONA DE PRESERVAÇÃO (ZP)

É o coração da Unidade, pois possui grande diversidade de animais e plantas. Essa área precisa se manter como está.

ATIVIDADES PERMITIDAS:

- Pesquisa científica;
- Fiscalização.



2.4 ZONEAMENTO

ZONA DE CONSERVAÇÃO (ZC)

Embora tenha uma paisagem natural bem conservada, permite mais atividades do que a zona de preservação.

ATIVIDADES PERMITIDAS:

- Pesquisa científica;
- Educação ambiental;
- Observação da natureza;
- Fiscalização.



ZONA DE USO EXTENSIVO (ZUE):

É a zona que é planejada para se fazer uso de menor impacto possível, e é nela que estão as trilhas.

ATIVIDADES PERMITIDAS:

- Visitação pública
- Pesquisa científica
- Educação ambiental
- Fiscalização.





Além das zonas, o PERB também é dividido em áreas. As áreas são partes menores do Parque, localizadas dentro das zonas. São nas áreas que acontecem os programas de gestão.

ÁREA DE USO PÚBLICO (AUP)

Nesta área é onde ocorrem as atividades de visitação, lazer e educação ambiental, podendo ter infraestrutura de suporte.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO (AA)

Nesta área é permitido a instalação da sede administrativa do Parque, a qual oferece apoio para a fiscalização e para pesquisadores.

ÁREA HISTÓRICO-CULTURAL (AHC)

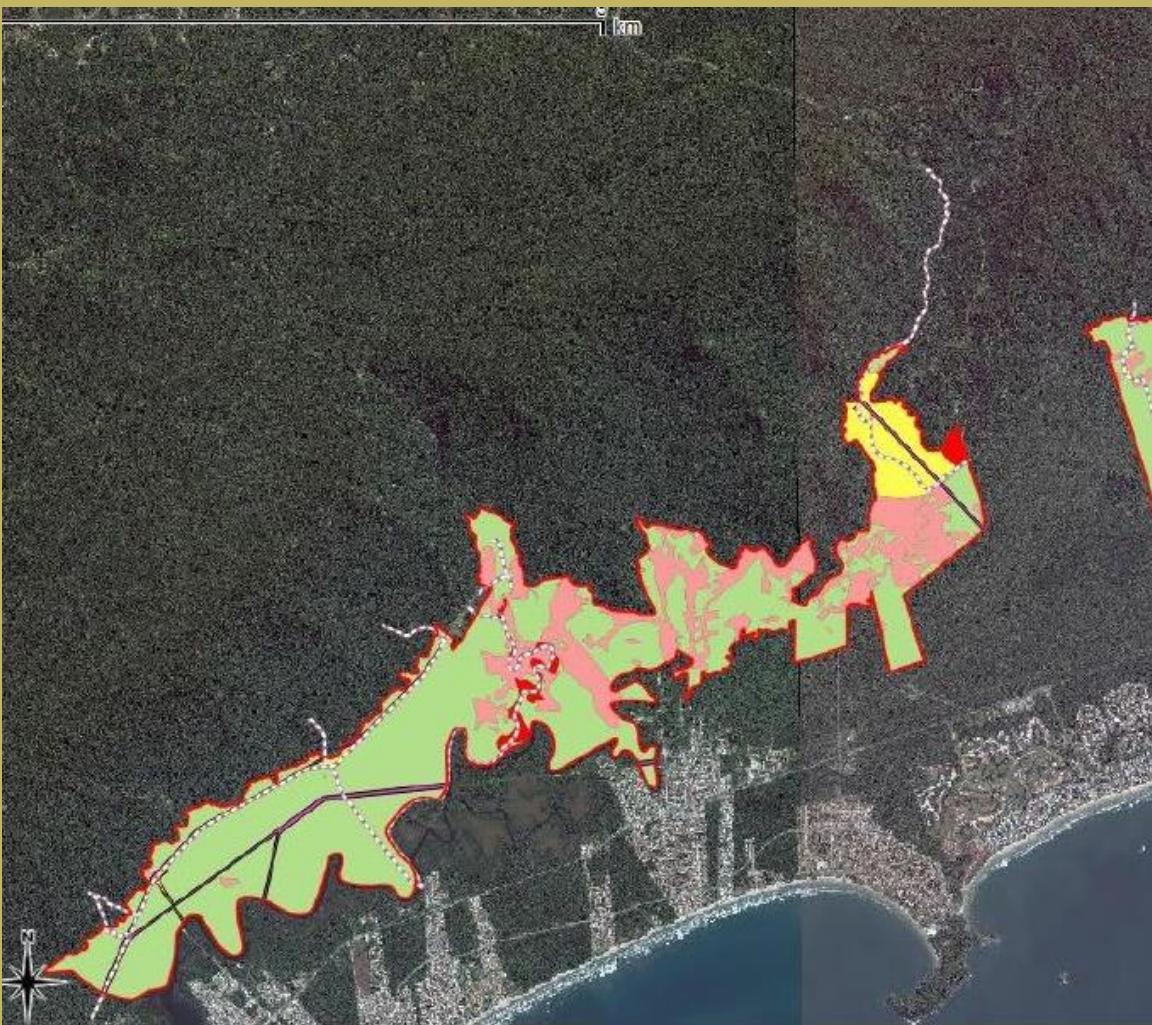
É a área onde é possível encontrar marcas dos primeiros habitantes do nosso litoral, da ação da natureza ao longo dos milhares de anos e também registros de um passado recente, como o trilho do bonde de Itatinga.

ÁREA DE OCUPAÇÃO HUMANA (AOH)

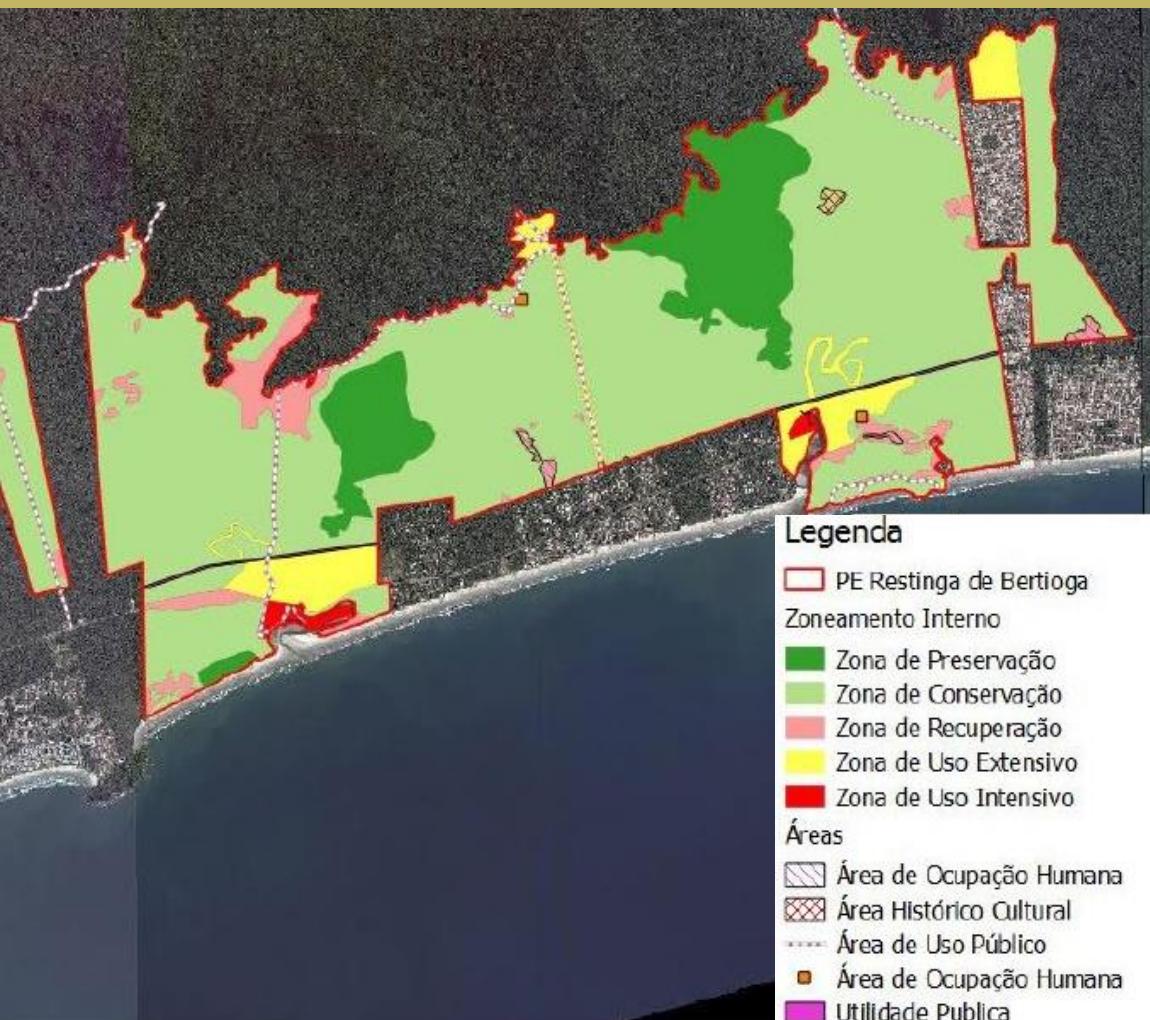
Nesta área é onde ocorrem as atividades de visitação, lazer e educação ambiental, podendo ter infraestrutura de suporte.



2.4 ZONEAMENTO

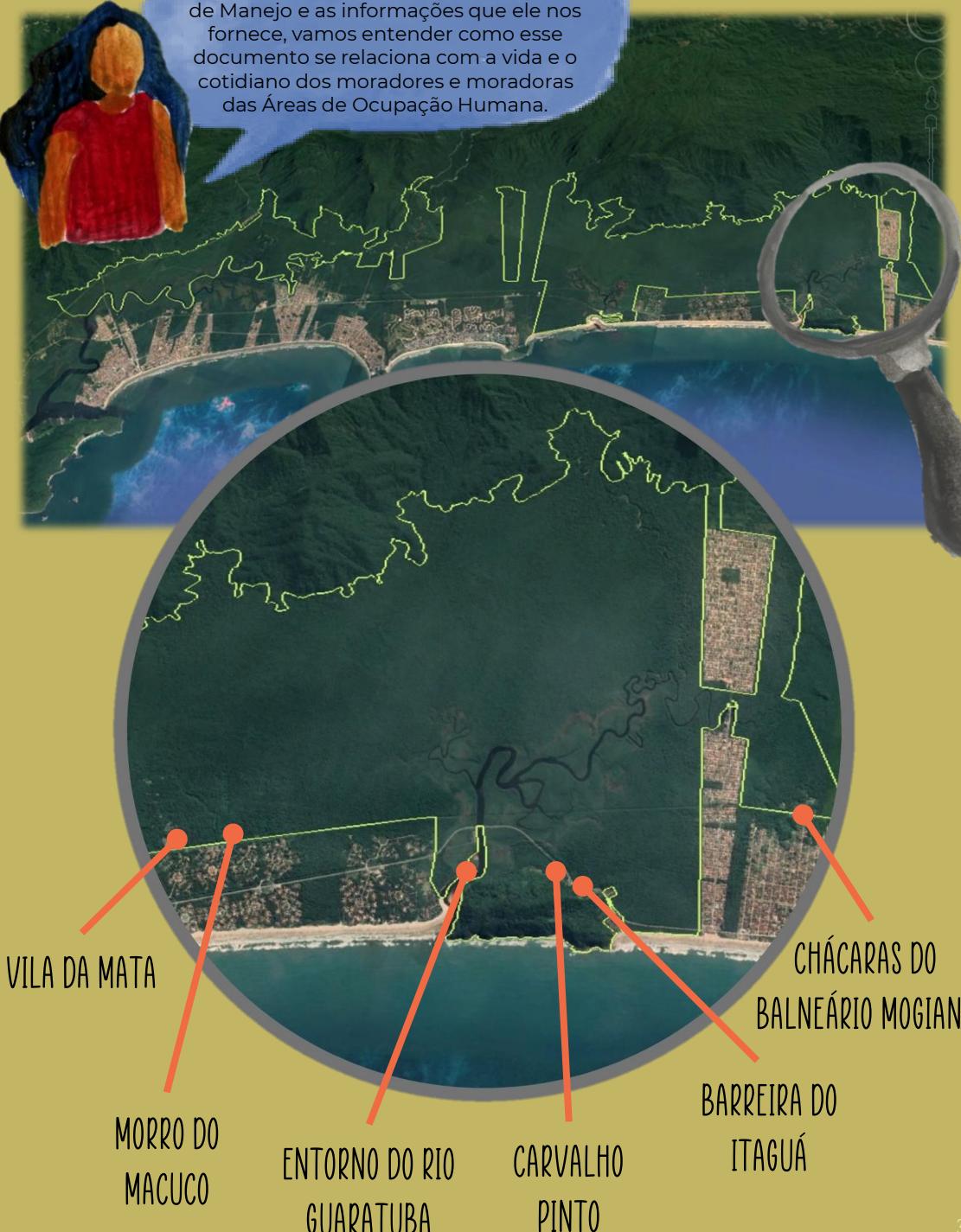


2.4 ZONEAMENTO



3. ÁREAS DE OCUPAÇÃO HUMANA COMUNIDADES DO INTERIOR DO PERB

Agora que entendemos o que é o Plano de Manejo e as informações que ele nos fornece, vamos entender como esse documento se relaciona com a vida e o cotidiano dos moradores e moradoras das Áreas de Ocupação Humana.





MORADOR LOCALIZA SUA CASA EM UMA DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO HUMANA, NO INTERIOR DO PARQUE, DURANTE UMA OFICINA DO PLANO DE MANEJO.

3.1 NORMAS E REGRAS DAS AOH

O que é permitido fazer nas Áreas de Ocupação Humana?



Utilizar fogo em fogão convencional ou a lenha e fogueira controlada apenas em festas juninas.

Criar abelhas nativas, desde que com autorização do órgão gestor (Fundação Florestal).

Criar animais domésticos, desde que com condições adequadas de cercamento, higiene e outras necessárias para evitar impactos negativos no Parque.

Plantar vegetais, em locais permitidos, para consumo da família.

Retirar madeira nativa, mediante autorização, para uso da população tradicional. Deve-se dar preferência para a retirada de árvores já mortas, caídas ou maduras. O morador deve informar ao órgão gestor (Fundação Florestal) o local da árvore, o volume e a madeira a ser retirada.

Retirar árvores exóticas, desde que autorizada pelo órgão gestor (Fundação Florestal) e seguindo as regras municipais.

Pescar e coletar caranguejo Uçá, mediante cadastro e autorização do órgão gestor (Fundação Florestal).

3.1 NORMAS E REGRAS DAS AOH



E o que NÃO é permitido
fazer nas Áreas de
Ocupação Humana?

Criar animais domésticos soltos ou de maneira que cause impactos negativos no Parque.

Criar abelhas exóticas.

Retirar árvores, nativas ou exóticas, sem a devida autorização.

Capturar peixes, outros animais e retirar vegetação de espécies que estejam incluídas em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.

Retirar madeira nativa para venda.

Usar fogo e fogueiras nas áreas do Parque.



Moro em uma Área de
Ocupação Humana do
PERB, posso reformar a
minha casa?

É possível realizar reformas dentro das casas para melhorias da qualidade de vida, mas não podem ser feitas construções ou ampliações, ou seja, a casa deve permanecer do mesmo tamanho.

Pode pintar a parede, trocar o piso, o revestimento da parede... Mas, para realizar esses ou outros reparos, é necessário a autorização do órgão gestor, ou seja, da Fundação Florestal.

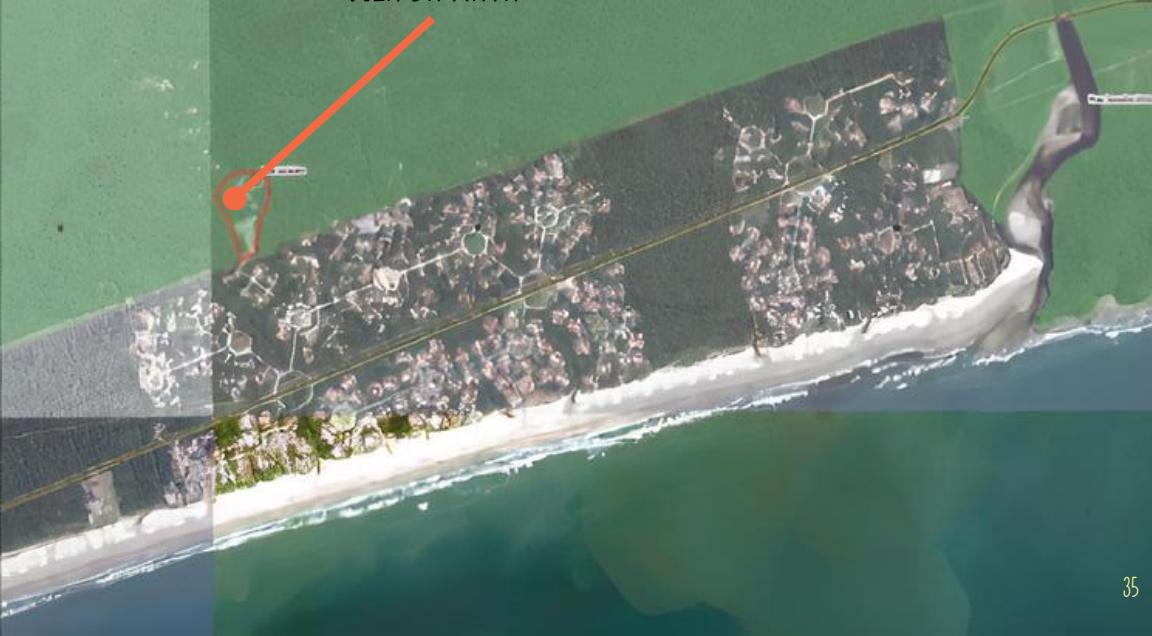
PARA PEDIR UMA AUTORIZAÇÃO DE REFORMA,
VOCÊ DEVE LIGAR NO TELEFONE DA SEDE
ADMINISTRATIVA REGIONAL DA FUNDAÇÃO
FLORESTAL E AGENDAR O ATENDIMENTO:

(13) 3317-2094

3.2 CONSOLIDAÇÃO DOS

As áreas de ocupação humana, que englobam os núcleos localizados na **Vila da Mata, na Rua Carvalho Pinto, no Morro do Itaguá e nas Chácaras do Balneário Mogiano**, estão indicadas como áreas de exclusão do PERB. Isso significa que, após os procedimentos burocráticos necessários, as áreas desses núcleos deixarão de fazer parte do Parque.

VILA DA MATA



LIMITES DO PERB



Consolidação dos Limites - PE Restinga de Bertioga

■ Áreas Indicadas para Exclusão

■ PE Restinga de Bertioga

■ Malha Rodoviária

ESCALA 1:250.000



Área Indicada para Exclusão: Instituto Estadual da Sustentabilidade
Bacia Hidrográfica: Bacia do Tietê
Imagens: Imagem Satélite: Google Earth® / Vias: IBGE 2000

Área de Conservação da Zona Costeira
Zona da Litorânea
Série: IBGE 2000
Fonte: IBGE

Mapa elaborado pelo Instituto Estadual da Sustentabilidade





Nossa casa, a vizinhança, a comunidade, o bairro, a cidade, o estado, o país... Em todas essas escalações tentamos organizar nossa vida e a relação que temos com as pessoas e com o ambiente que nos cerca. Para evitar conflitos e buscar uma convivência harmônica, algumas regras e acordos são criados. Neste sentido, há muitas leis na cidade, no estado e no nosso país que buscam organizar o espaço que dividimos com outros seres vivos, a ocupação (como terras indígenas e quilombos) e a cultura.

A seguir, vamos apresentar algumas leis que possuem relação direta com o PERB e entender por que é importante conhecer a lei como instrumento de defesa daquilo que acreditamos.

A nossa lei maior, a lei que organiza todas as outras leis, é chamada de Constituição Federal. O artigo 225 fala que o meio ambiente equilibrado é um direito e que é dever de todos cuidar dele para as gerações presentes e futuras. Assim, a criação de Unidades de Conservação é uma das formas de alcançar esse direito.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTIGO 225)

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;





A lei nacional que traz detalhes sobre as UCs é o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação**, mais conhecido como “**SNUC**”, como já explicamos no começo deste guia. É a Lei nº 9.985/2000, que estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

É importante mencionar que as Unidades de Conservação e o SNUC não são a única forma de proteger áreas com características ambientais importantes. Existem outras leis para esse fim e vamos citar algumas delas:



Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): fala sobre proteção da vegetação nativa.



Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006): fala sobre utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma da Mata Atlântica.



Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE):

tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento sustentável a partir da combinação do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.





Já que a Unidade de Conservação não é isolada do restante do território e se relaciona com ele de diversas formas, é importante conhecer as regras e acordos que regem o município onde a UC está localizada.

PLANO DIRETOR

O **Plano Diretor** é a principal lei de um município porque reúne todos os assuntos importantes para o desenvolvimento da cidade: educação, saúde, meio ambiente, transporte público, saneamento ambiental, trabalho, lazer, habitação, infraestrutura urbana e outros.

O Plano Diretor escrito foi pelo poder executivo (Prefeitura), com a participação da população, e definiu regras, parâmetros, incentivos e instrumentos para fazer com que diversos direitos existam para todos da cidade. Para valer como lei, deve ser aprovado pelo poder legislativo (Câmara de Vereadores) e revisto a cada dez anos.





5. ANEXOS



Participação dos moradores das comunidades Carvalho Pinto e Barreira do Itaguá nos “esquentá-oficinas” do Plano de Manejo, em 24/05/2018.



5. ANEXOS



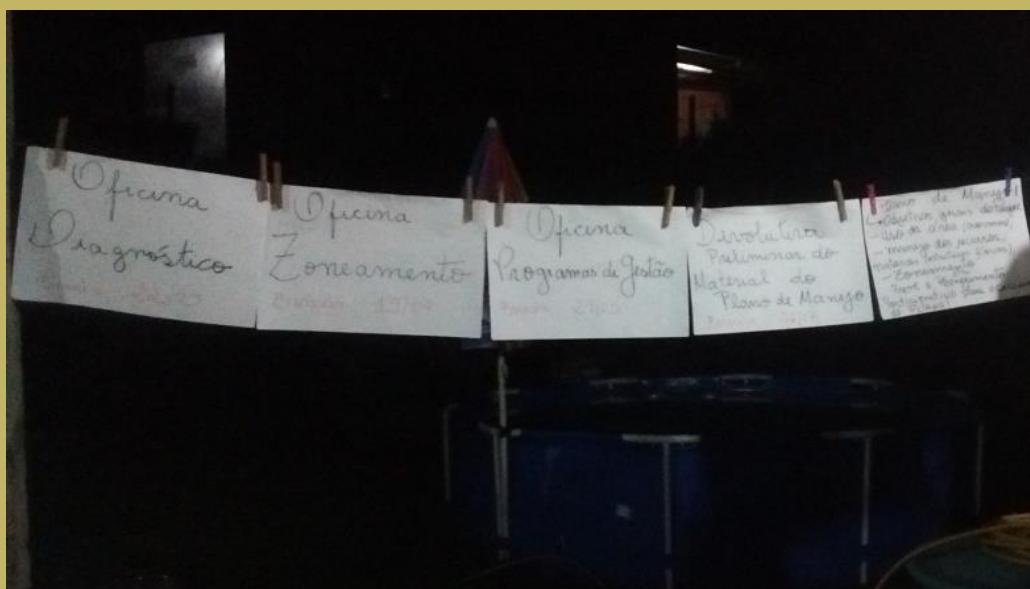
Participação dos moradores da comunidade Vila da Mata nos “esquenta-oficinas” do Plano de Manejo, em
21/05/2018 e 21/08/2018.



5. ANEXOS



Participação dos moradores das comunidades Vila da Mata e Chácaras do Balneário Mogiano nos “esquento-oficinas” do Plano de Manejo, em 21/08/2018.



5. ANEXOS



Participação dos moradores da comunidade Vila da Mata na oficina de elaboração deste guia popular, em 16/04/2019.



5. ANEXOS



Participação dos moradores das comunidades Carvalho Pinto e Barreira do Itaguá na oficina de elaboração deste guia popular, em 04/06/2019.



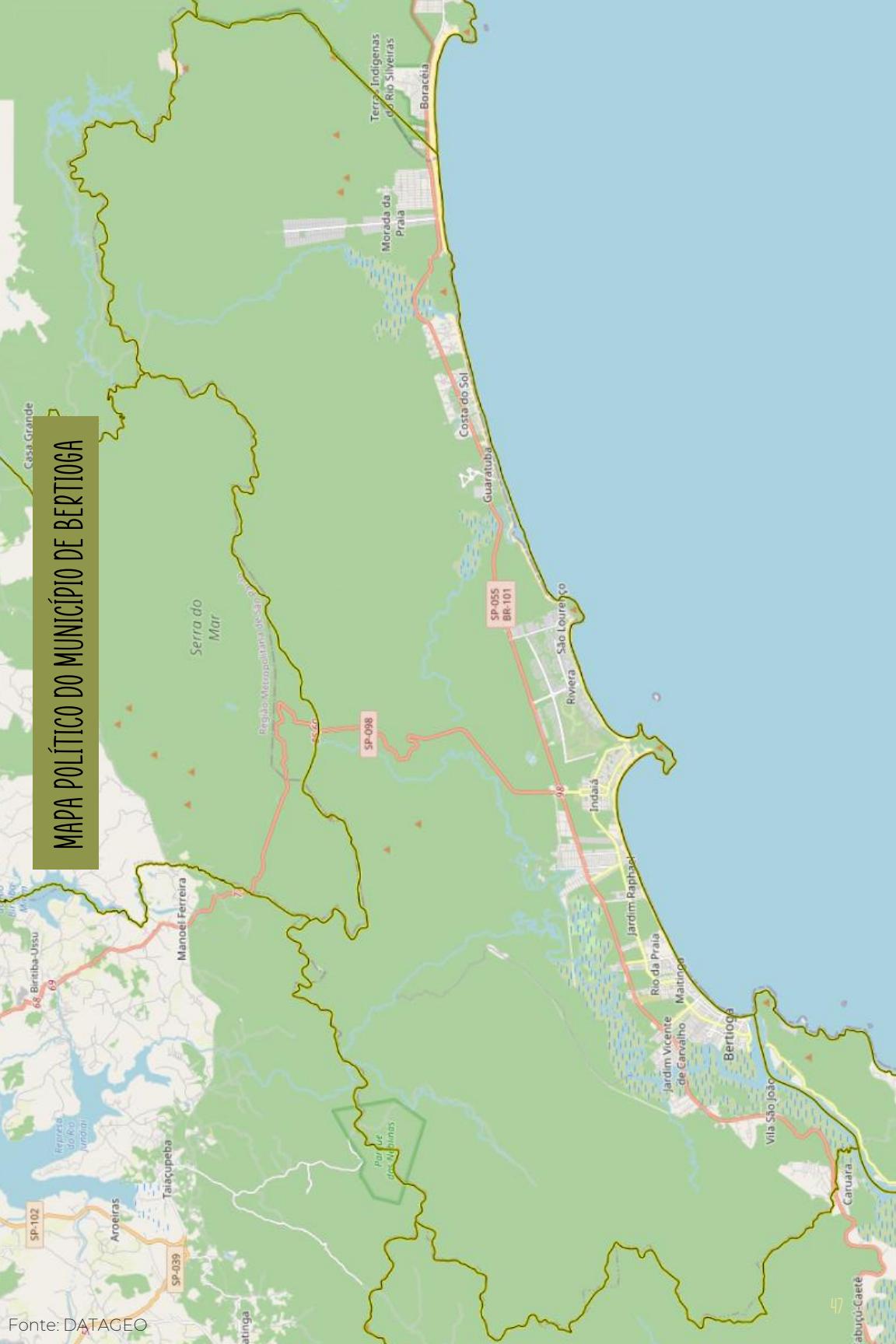
5. ANEXOS



Participação dos moradores da comunidade Chácaras do Balneário Mogiano na oficina de elaboração deste guia popular, em 15/08/2019.



MAPA POLÍTICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Fonte: DATAGEO